



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ N° 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017-
INEX-CLP**

*2º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente à
inexigibilidade nº 009/2017, que tem como objeto a prestação
de serviços de assessoria à Secretaria Municipal de Finanças,
com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente. Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)**, representada nesse ato pela Secretária Municipal, a Srª. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **STAE FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.543.734/0001-60, com sede na Avenida Senador Area Leão, 2185, Salas 107-109, Torre II, Ed. Manhattan River Center Joquéi, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representada por sua representante legal, a senhora Francisca Stael Freire Vieira, sócia administradora, inscrita na OAB/PI de nº 12.036, residente e domiciliada na cidade de Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2019**, obedecendo a legislação vigente, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 28 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)

Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

CONTRATADO: _____

STAE FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Francisca Stael Freire Vieira

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: